

Lucas Azevedo de Carvalho

**O NOVO
CÓDIGO FLORESTAL
COMENTADO
ARTIGO POR ARTIGO**

**2ª Edição
Revista e Atualizada de
Acordo com a Lei 13.295/2016**

Curitiba
Juruá Editora
2016

Visite nossos sites na Internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: *editora@jurua.com.br*

ISBN: 978-85-362-5960-4

JURUA
EDITORA

Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

Carvalho, Lucas Azevedo de.

C331 O novo código florestal comentado: artigo por artigo./
Lucas Azevedo de Carvalho./ 2ª edição./ Curitiba: Juruá,
2016.

584p.

1. Florestas – Legislação. 2. Florestas – Proteção. 3. Florestas – Conservação. 4. Direito ambiental. I. Título.

CDD 342 (22.ed.)

CDU 342.951

000193

22552

SUMÁRIO

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25
A Estrutura do Novo Código Florestal	25
Art. 1º (Vetado).....	26
Art. 1º-A.....	28
Matérias tratadas no Código Florestal.....	29
A função do Código Florestal	30
Normas gerais e competência legislativa concorrente.....	33
Leis estaduais sempre mais restritivas?	45
Novo Código Florestal e leis estaduais anteriores.....	49
Princípios.....	50
Busca pelo desenvolvimento sustentável	51
Art. 2º.....	57
Meio ambiente como um direito difuso.....	57
A evolução pendular dos direitos e o risco da bipolarização extre- mada.....	66
Do objeto de proteção normativa	69
Função social da propriedade.....	72
Uso anormal da propriedade.....	74
Da tríplice responsabilidade	75
Rito sumário	79
Obrigações <i>propter rem</i>	79
Art. 3º.....	81
Conceitos Legais	86
Amazônia Legal	86
Áreas de Preservação Permanente (APPs)	88
Evolução das Áreas de Preservação Permanente no Brasil	90
A função das Áreas de Preservação Permanente.....	92

Classificação das Áreas de Preservação Permanente	92
A “intocabilidade” das Áreas de Preservação Permanente	93
Reserva Legal	97
Imóvel rural	99
A evolução histórica da Reserva Legal	103
Área rural consolidada	105
22 de julho de 2008	107
O novo Código Florestal e o princípio da proibição do retrocesso	109
Atividades permitidas na área rural consolidada	112
Área rural consolidada e a mudança de uso da terra	114
Pequena propriedade ou posse rural familiar	114
Tratamento diferenciado à pequena propriedade ou posse rural familiar	116
Uso alternativo do solo	117
Manejo sustentável	118
Utilidade pública	119
Interesse social	125
Atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental	131
Veredas	138
Manguezal	139
Salgado	139
Apicum	140
Restinga	140
Nascente	141
Olho d’água	142
Leito regular	142
Área verde urbana	142
Várzea de inundação ou planície de inundação	143
Faixa de passagem de inundação	143
Relevo ondulado	144
Pousio	144
Áreas úmidas	146
Área urbana consolidada	146
Crédito de carbono	147
Extensão do Tratamento Dispensado às Propriedades Familiares.....	148
Pequena propriedade rural	148
Módulos fiscais	150

Capítulo II – DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.....	155
Art. 4º	155
APPs legais.....	158
APPs de curso d'água.....	159
Rios intermitentes e efêmeros	160
Forma de contagem	160
Ausência de ciência nos parâmetros.....	163
Infringência à competência legislativa concorrente e a função da União em estabelecer normas gerais	165
APPs de lagos e lagoas naturais	169
O poder regulamentar e o princípio da legalidade.....	171
APPs de reservatórios artificiais.....	174
APPs de nascentes.....	178
APPs de encostas.....	179
APPs de restingas	180
APPs de mangues.....	180
APPs de bordas de tabuleiros e chapadas.....	181
APPs de topos de morros	182
Caracterização do morro para fins de APP.....	184
O novo Código Florestal e a considerável redução das APPs de topos de morro.....	189
APPs de altitude	191
APPs de veredas.....	192
Reservatórios artificiais e dispensa da APP	193
Dispensa de APP	193
Permissão para plantio em APP	194
Aquicultura.....	196
APPs em meio urbano – veto aos §§ 7º e 8º.....	199
Art. 5º	207
APP em reservatório de água artificial destinado à geração de energia elétrica ou abastecimento público.....	208
Aquisição obrigatória das APPs ao entorno e faixa de APP	208
Uso do entorno	209
Art. 6º	209
APPs administrativas.....	210
Indenizabilidade das APPs	213
Indenização da cobertura florística.....	219

Indenizabilidade da Reserva Legal.....	220
Prazo prescricional	221
Art. 7º.....	223
Da manutenção das APPs.....	224
Transmissão da obrigação – natureza <i>propter rem</i>	224
Supressão não autorizada e vedações a novas autorizações	226
Art. 8º.....	227
Supressão de vegetação nativa em APP	227
Dispensa de autorização para intervenção em APP	229
Vedação a novas regularizações	229
Art. 9º.....	230
Acesso à água	230
Regulamentação por normas infralegais.....	231
Capítulo III – DAS ÁREAS DE USO RESTRITO.....	233
Art. 10	233
Planície pantaneira	233
Art. 11	235
“APPs de 25º”	236
Capítulo III-A – DO USO ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL DOS APICUNS E SALGADOS	239
Art. 11-A.....	239
Proteção da Zona Costeira.....	241
Utilização dos apicuns e salgados	243
Da licença ambiental na utilização dos apicuns e salgados	245
Exigência do Estudo de EIA/RIMA	245
Alteração das condicionantes previstas no licenciamento	247
A ampliação da ocupação de apicuns e o Zoneamento Ecológico- -Econômico da Zona Costeira	249
“Uso consolidado” para carcinicultura e salinas em apicuns e sal- gados	249
Capítulo IV – DA ÁREA DE RESERVA LEGAL	251
Art. 12	251
Parâmetros da Reserva Legal	252
Percentual mínimo?.....	254

Independência da Reserva Legal em relação à APP.....	255
Fracionamento do imóvel.....	256
Supressão de novas áreas	258
Redução do percentual da Reserva em florestas da Amazônia Legal....	258
Dispensa de Reserva Legal.....	261
Art. 13	262
Redução do percentual da Reserva Legal em razão de indicativo	
Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) estadual	263
Ampliação da Reserva Legal.....	264
Prazo para a aprovação do ZEE	265
Art. 14	266
Localização da Reserva Legal	266
A existência da Reserva Legal	269
Duração do procedimento e sanções decorrentes da não existência	
da Reserva	270
Art. 15	272
Cômputo das APPs na RL	273
Modalidades de cumprimento da Reserva e cômputo	275
Reserva Legal em “excesso”	277
Art. 16	278
Reserva Legal em regime de condomínio ou coletiva.....	278
Art. 17	279
A conservação e composição da Reserva Legal	280
Manejo sustentável na Reserva Legal	281
Atividades irregulares na área de Reserva Legal.....	282
Prazo para a recomposição da Reserva Legal	283
Art. 18	284
O registro da Reserva Legal	285
Vedação de alteração da destinação da Reserva Legal.....	287
A Reserva Legal e a isenção do Imposto Territorial Rural (ITR)	288
Art. 19	289
Extinção da Reserva Legal	290
Art. 20	290
Manejo sustentável na Reserva Legal	291
Art. 21	291
Coleta de produtos florestais não madeireiros na Reserva Legal	291

Art. 22	292
Manejo sustentável na Reserva Legal com propósito comercial	292
Art. 23	293
Manejo sustentável na Reserva Legal sem propósito comercial	293
Art. 24	294
O manejo nas áreas fora da Reserva Legal	294
Art. 25	295
Das áreas verdes urbanas	295
Capítulo V – DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA USO ALTER-	
NATIVO DO SOLO	301
Art. 26	301
Dos requisitos para a conversão da vegetação nativa	302
Competência para autorização da conversão	305
Art. 27	306
Uso alternativo do solo e espécie ameaçada de extinção	307
Art. 28	308
Uso alternativo do solo e área abandonada	308
Capítulo VI – DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL	311
Art. 29	311
O Cadastro Ambiental Rural	312
Registro público	313
Inscrição no CAR	314
Cadastro Ambiental Rural, Registro de Imóveis e o Cadastro Rural ..	317
Prazo para inscrição no CAR	317
Art. 30	319
Reserva Legal averbada e o Cadastro Ambiental Rural	320
Capítulo VII – DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL	321
Art. 31	321
Da exploração da floresta nativa	323
Atribuição para a apreciação do Plano de Manejo	325
Incidência do art. 31	326
Art. 32	328
Isenção de Plano de Manejo	328

Art. 33	330
A exploração de matéria-prima florestal	331
Reposição florestal	333
Desobrigados da reposição florestal	334
Art. 34	336
O Plano de Suprimento Sustentável	336
Capítulo VIII – DO CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS	339
Art. 35	339
Sistema de controle	340
Do plantio, reflorestamento e exploração de florestas plantadas.....	340
Art. 36	341
O transporte e armazenamento do produto florestal.....	342
Art. 37	345
Do comércio e exportação de plantas vivas e produtos oriundos da flora nativa	345
Capítulo IX – DA PROIBIÇÃO DO USO DE FOGO E DO CONTROLE DE INCÊNDIOS	347
Art. 38	347
Proibição do uso do fogo.....	348
Hipóteses permissivas do uso de fogo.....	349
Fogo permitido.....	361
Apuração da responsabilidade pelo fogo.....	362
Art. 39	366
Planos de contingência para o combate aos incêndios	366
Art. 40	367
Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	368
Capítulo X – DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	369
Art. 41	369
Programa de apoio e incentivo à preservação e recuperação do meio ambiente	372
Pagamento por serviços ambientais.....	374

Serviços ambientais	374
Pagamento	377
Compensação pelas medidas de conservação necessárias	378
Impossibilidade de perceber os benefícios da compensação	382
Incentivos para a preservação e uso sustentável das florestas	383
Incentivo à regularização da propriedade	384
Diferenciação tributária	385
Pagamento pelo cumprimento da lei	386
Integração de programas e mercado de serviços ambientais	387
Mercado de serviços ambientais	389
Proprietários em zonas de amortecimento	390
Art. 42	391
Programa para conversão de multas	391
Art. 43 (Vetado)	393
Art. 44	394
Cota de Reserva Ambiental	395
Cota de Reserva Ambiental e pagamento por serviços ambientais	399
Pequenas propriedades rurais e CRA	400
Cota de Reserva Florestal	401
Art. 45	402
Emissão de CRA	403
Documentos necessários	404
Elementos da CRA	405
Averbação no Registro de Imóveis	406
Art. 46	406
Tamanho e natureza da área vinculada à CRA	406
Art. 47	408
CRA e a bolsa de valores	408
Art. 48	408
Transferência das CRAs	408
CRA e compensação da Reserva Legal	409
Art. 49	411
Responsabilidade pela área da CRA	411
Exploração da área vinculada à CRA	411
Transmissão da propriedade	413

Art. 50	413
Cancelamento da CRA	414
Capítulo XI – DO CONTROLE DO DESMATAMENTO	419
Art. 51	419
Embargo da atividade	420
Abrangência do embargo	422
Publicização da medida	424
A certidão do embargo	425
Capítulo XII – DA AGRICULTURA FAMILIAR	427
Art. 52	428
Atividade de baixo impacto e intervenção em APP e RL na pequena propriedade	428
Art. 53	429
Registro da Reserva Legal da pequena propriedade no CAR	429
Art. 54	430
Exploração econômica da Reserva Legal na pequena propriedade	430
Apoio técnico para a recomposição da Reserva Legal na pequena propriedade	431
Art. 55	432
Inscrição da pequena propriedade no Cadastro Ambiental Rural	432
Art. 56	433
Licenciamento ambiental simplificado de PMFS na pequena propriedade	433
Manejo sustentável, sem fins comerciais, da RL na pequena propriedade	434
Manejo sem fins comerciais	434
Limites do manejo em Reserva Legal sem fins comerciais na pequena propriedade	434
Art. 57	437
Manejo florestal com propósito comercial na pequena propriedade	437
Art. 58	438
Capítulo XIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	441
Art. 59	441
Programas de Regularização Ambiental (PRAs)	442

Termo de compromisso	444
“Anistia”	445
Impedimento a atuações	447
Prescrição, decadência e suspensão ou impedimento de multas.....	450
Art. 60	455
Reflexos penais da assinatura do termo de compromisso.....	455
Uso consolidado e <i>abolitio criminis</i>	456
Art. 61	458
Art. 61-A	460
Uso consolidado em APPs	464
Uso consolidado para APPs de curso d’água	465
Uso consolidado para “APPs de nascentes”	471
Uso consolidado para “APPs de lagos e lagoas naturais”	472
Uso consolidado para “APPs de veredas”	472
Fracionamento do imóvel	473
Manutenção de residência e infraestrutura	474
Métodos de recomposição	475
Uso consolidado e risco de erosão.....	476
Continuidade das atividades	477
Uso consolidado nos limites de Unidades de Conservação	477
Uso consolidado em bacias hidrográficas consideradas críticas.....	478
Art. 61-B	479
Limite máximo da recomposição	479
Art. 61-C	482
Uso consolidado em assentamentos do Programa de Reforma Agrária.....	482
Art. 62	483
“Uso consolidado” para reservatórios artificiais	483
Art. 63	485
Uso consolidado nas demais modalidades de APPs.....	485
Art. 64	487
Regularização fundiária por interesse social	487
Art. 65	490
Regularização fundiária por interesse específico	491
Art. 66	493
Do “uso consolidado” na Reserva Legal	495

Área de Reserva Legal em extensão inferior ao exigido por lei	497
Requisitos para compensação da Reserva Legal	503
Art. 67	505
Uso consolidado da Reserva Legal na pequena propriedade.....	505
Art. 68	508
Dispensa de recomposição da RL por consonância com a legislação da época.....	508
O direito adquirido e o Código Florestal	511
Capítulo XIV – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS...519	
Art. 69	519
O controle e o porte de motosserras	519
Art. 70	521
Outras medidas à proteção ambiental	521
Art. 71	522
Inventário florestal	523
Art. 72	524
Silvicultura	524
Art. 73	524
Indicadores de sustentabilidade	524
Art. 74	526
Restrições às importações de origem agropecuária ou florestal	526
Art. 75	528
Controle dos PRAs	528
Art. 76 (VETADO).....	529
Leis específicas	530
Art. 77	531
Art. 78	531
Alteração na PNMA	532
Art. 78-A.....	534
Crédito agrícola e a regularização ambiental	535
Art. 79	535
Art. 9º-B, Lei 6.938	537
Art. 9º-C, Lei 6.938	537
Deveres do proprietário do imóvel serviente.....	539

Deveres do detentor beneficiário da servidão.....	540
Art. 80	541
Servidão ambiental e o ITR.....	541
Art. 81	541
Mata Atlântica e a Cota de Reserva Ambiental.....	542
Art. 82	542
A reformulação das instituições florestais.....	542
A contratação de profissionais para auxílio na regularização de pequenas propriedades	543
Art. 82-A	543
Art. 83	545
Revogação expressa de leis	545
Art. 84	546
Vigência do novo Código Florestal	546
CONCLUSÃO – PERSPECTIVAS PARA UMA NOVA LEI	549
REFERÊNCIAS	557
ÍNDICE ALFABÉTICO	571

ÍNDICE ALFABÉTICO

A

- Agricultura familiar. Normas. Lei 12.651/2012, art. 52.
- Água. Reservatório de água. Normas. Lei 12.651/2012, art. 5º.
- Apicuns. Uso ecologicamente sustentável dos apicuns e salgados. Normas. Lei 12.651/2012, art. 11-A.
- Área de reserva legal. Delimitação. Normas. Lei 12.651/2012, art. 12.
- Área de reserva legal. Normas. Lei 12.651/2012, art. 12.
- Área verde. Regime de proteção das áreas verdes urbanas. Normas. Lei 12.651/2012, art. 25.
- Áreas consolidadas em áreas de preservação permanente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 61.
- Áreas consolidadas em áreas de reserva legal. Normas. Lei 12.651/2012, art. 66.
- Áreas de preservação permanente. Delimitação. Normas. Lei 12.651/2012, art. 4º.
- Áreas de preservação permanente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 4º.
- Áreas de preservação permanente. Regime de proteção. Normas. Lei 12.651/2012, art. 7º.
- Áreas de uso restrito. Normas. Lei 12.651/2012, art. 10.

C

- Cadastro ambiental rural. Normas. Lei 12.651/2012, art. 29.
- Conceitos. Normas. Lei 12.651/2012, art. 3º.

- Controle da origem dos produtos florestais. Normas. Lei 12.651/2012, art. 35.
- Controle de incêndio. Proibição do uso de fogo e do controle dos incêndios. Normas. Lei 12.651/2012, art. 38.
- Controle do desmatamento. Normas. Lei 12.651/2012, art. 51.

D

- Delimitação da área de reserva legal. Normas. Lei 12.651/2012, art. 12.
- Delimitação das áreas de preservação permanente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 4º.
- Desmatamento. Controle do desmatamento. Normas. Lei 12.651/2012, art. 51.
- Direito real. Obrigações. Normas. Lei 12.651/2012, art. 2º, § 2º.
- Disposições complementares e finais. Normas. Lei 12.651/2012, art. 69.
- Disposições gerais. Normas. Lei 12.651/2012, art. 1º-A.
- Disposições gerais. Normas. Lei 12.651/2012, art. 59.
- Disposições transitórias. Normas. Lei 12.651/2012, art. 59.

E

- Exploração florestal. Normas. Lei 12.651/2012, art. 31.

F

- Família. Agricultura familiar. Normas. Lei 12.651/2012, art. 52.
- Fogo. Proibição do uso de fogo e do controle dos incêndios. Normas. Lei 12.651/2012, art. 38.

I

- Incêndio. Proibição do uso de fogo e do controle dos incêndios. Normas. Lei 12.651/2012, art. 38.

- Incentivo à preservação. Programa de apoio e incentivo à preservação e recuperação do meio ambiente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 41.

M

- Meio ambiente. Programa de apoio e incentivo à preservação e recuperação do meio ambiente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 41.

O

- Obrigações. Direito real. Normas. Lei 12.651/2012, art. 2º, § 2º.
- Origem. Controle da origem dos produtos florestais. Normas. Lei 12.651/2012, art. 35.

P

- Preservação do meio ambiente. Programa de apoio e incentivo à preservação e recuperação do meio ambiente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 41.
- Preservação permanente. Área. Normas. Lei 12.651/2012, art. 4º.
- Preservação permanente. Áreas consolidadas em áreas de preservação permanente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 61.
- Preservação permanente. Delimitação da área. Normas. Lei 12.651/2012, art. 4º.
- Preservação permanente. Regime de proteção das áreas de preservação permanente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 7º.
- Princípios. Normas. Lei 12.651/2012, art. 1º-A, parágrafo único.
- Produto florestal. Controle da origem dos produtos florestais. Normas. Lei 12.651/2012, art. 35.
- Programa de apoio e incentivo à preservação e recuperação do meio ambiente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 41.
- Proibição do uso de fogo e do controle dos incêndios. Normas. Lei 12.651/2012, art. 38.
- Proteção da reserva legal. Regime. Normas. Lei 12.651/2012, art. 17.

- Proteção. Regime de proteção das áreas de preservação permanente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 7º.
- Proteção. Regime de proteção das áreas verdes urbanas. Normas. Lei 12.651/2012, art. 25.

R

- Recuperação do meio ambiente. Programa de apoio e incentivo à preservação e recuperação do meio ambiente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 41.
- Regime de proteção da reserva legal. Normas. Lei 12.651/2012, art. 17.
- Regime de proteção das áreas de preservação permanente. Normas. Lei 12.651/2012, art. 7º.
- Regime de proteção das áreas verdes urbanas. Normas. Lei 12.651/2012, art. 25.
- Reserva legal. Área. Normas. Lei 12.651/2012, art. 12.
- Reserva legal. Áreas consolidadas em áreas de reserva legal. Normas. Lei 12.651/2012, art. 66.
- Reserva legal. Delimitação da área de reserva legal. Normas. Lei 12.651/2012, art. 12.
- Reserva legal. Regime de proteção da reserva legal. Normas. Lei 12.651/2012, art. 17.
- Reservatório de água. Normas. Lei 12.651/2012, art. 5º.
- Responsabilidade civil. Normas. Lei 12.651/2012, art. 2º, § 1º.

S

- Salgados. Uso ecologicamente sustentável dos apicuns e salgados. Normas. Lei 12.651/2012, art. 11-A.
- Solo. Supressão de vegetação para uso alternativo do solo. Normas. Lei 12.651/2012, art. 26.
- Supressão de vegetação para uso alternativo do solo. Normas. Lei 12.651/2012, art. 26.

U

- Uso alternativo. Supressão de vegetação para uso alternativo do solo. Normas. Lei 12.651/2012, art. 26.

-
- Uso de fogo. Proibição do uso de fogo e do controle dos incêndios. Normas. Lei 12.651/2012, art. 38.
 - Uso ecologicamente sustentável dos apicuns e salgados. Normas. Lei 12.651/2012, art. 11-A.
 - Uso restrito. Áreas. Normas. Lei 12.651/2012, art. 10.

V

- Vegetação. Supressão de vegetação para uso alternativo do solo. Normas. Lei 12.651/2012, art. 26